

## RESOLUÇÃO CRA-DF Nº 0006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de validade das Certidões de Regularidade, emitida pelo CRA-DF.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e os incisos II, III e XXV, do Art. 47, do Regimento Interno do CRA-DF, homologado pela Resolução Normativa CFA nº. 535, de 22 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a Resolução Normativa CFA nº 572, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre o pagamento de taxas e anuidades;

**Considerando** o vencimento da anuidade do exercício de 2020 em 30/03/2020;

**Considerando** que as certidões de regularidade emitidas no decorrer do ano de 2019 tem sua validade até o mês de dezembro do mesmo ano;

**Considerando** a necessidade das empresas registradas que participam de licitações até março de 2020, precisam apresentar certidão de regularidade nos certames que participam.

### RESOLVE:

Art. 1º prorrogar a validade das Certidões de Regularidade emitidas no decorrer de 2019 até o dia 31 de março de 2020.

Art. 2º As certidões serão revalidadas mediante o pagamento da taxa de emissão e requerimento formal a Coordenadoria de Registro e Cadastro.



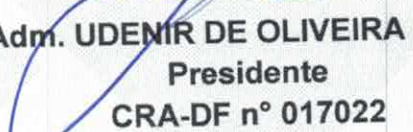
**CRA-DF**  
Conselho Regional de  
Administração do Distrito Federal



Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.

  
**Adm. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente**  
**CRA-DF nº 017022**

Aprovada pelo E. Plenário do CRA-DF na 12ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18/12/2019.